

# Comitês PCJ

## Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)



### Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 074/07, de 17/08/2007

*Cancela empreendimento indicado para recebimento de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União – Cobrança PCJ “federal”, referentes ao exercício de 2006.*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), no uso de suas atribuições legais, em sua 5ª Reunião Extraordinária Conjunta, no âmbito de suas respectivas competências:

**Considerando** os termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 038/06, de 05/05/06, no seu Anexo II, que classificou e indicou empreendimentos para recebimento de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União – Cobrança PCJ “federal”, referentes ao exercício de 2006;

**Considerando** que por meio do Ofício nº 043/2007, o Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira (SAEAN) informa que está desistindo dos recursos destinados pelos Comitês PCJ para o empreendimento indicado na Deliberação acima referida, conforme quadro abaixo:

| Seq | Candidato a Tomador                                | Empreendimento   | Valor total estimado (R\$) | Valor máximo da Cobrança PCJ (R\$) | Contrapartida estimada (R\$) | % mínima de contrapartida | PDC |
|-----|--|--|----------------------------|------------------------------------|------------------------------|---------------------------|-----|
| 12  | Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN | Projeto para os Sistemas de Tratamento de Lodo gerados nos processos de tratamento de águas superficiais | 78.000,00                  | 53.820,00                          | 24.180,00                    | 31,00%                    | 03  |

**Deliberam,**

**Artigo 1º** - Fica cancelada a indicação constante da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 038/06, de 05/05/06, em seu Anexo II, do empreendimento “Projeto para os Sistemas de Tratamento de lodo gerados nos processos de tratamento de águas superficiais”, no valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), sendo R\$53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais) financiados com recursos da cobrança PCJ “federal”, cujo tomador é o Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN.

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua aprovação pelos Comitês PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI  
Secretário-executivo  
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI  
Presidente  
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

SEBASTIÃO ANTÔNIO CAMARGO ROSSI  
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI  
Vice-presidente do CBH-PCJ e  
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL